



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1136/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CEDER EM
COMODATO UMA ÁREA TERRA
NO PERÍMETRO URBANO, A
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
MADUREIRA”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

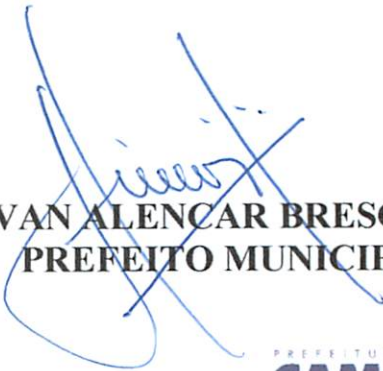
ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em
regime de comodato uma área de terras no perímetro urbano, da cidade de Campo
Verde, à Igreja Assembléia de Deus Madureira, área está localizada na Avenida Mato
Grosso, esquina com a rua Uruguaiana, medindo 40m x 50m, área que será
desmembrada da reserva pública II, do loteamento denominado Jardim Belvedere.

ARTIGO 2º - O termo de comodato será assinado pelo prazo de 50
(cinquenta) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, por convenção das partes,
sendo destinado para construção da sede da referida Igreja nesta cidade.

ARTIGO 3º - Fica terminantemente proibido a transferência da área
objeto da presente Lei à terceiros.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 09 de março de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1136/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO